

12 de março de 2024
Ano XVII - Nº 1.316 - R\$ 0,50

Escola de Artes de Macaé será reinaugurada no dia 14

Após reforma que criou salas climatizadas e com isolamento acústico, o prédio da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) será reinaugurado no dia 14 de março, às 18h. O espaço fica no Centro Macaé de Cultura...

Pág 02

Inscrições abertas para Curso de Arte, Teatro e Performance em Búzios

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, anuncia a abertura das inscrições para o Curso de Arte, Teatro e Performance, ministrado pelo professor Marcelo Sampaio.

Pág 02

40ª edição do Fest Verão de São Pedro da Aldeia começa em 19 de abril

O mais tradicional evento poliesportivo da Região dos Lagos já tem data para estrear. A 40ª edição do Fest Verão de São Pedro da Aldeia começará no dia 19 de abril e seguirá até 18 de maio, apresentando 12 modalidades diferentes...

Pág 06

Pedágios de rodovias federais poderão ser pagos com PIX

O Ministério dos Transportes publicou no Diário Oficial da União (DOU) da última sexta-feira (8) portaria instituindo a política de incentivo à diversificação dos meios de pagamento de pedágios em rodovias federais administradas...

Pág 06

Governo do Estado libera R\$ 12 milhões em créditos para produtores rurais e amplia incentivos à energia solar



Prefeitura de Búzios inaugura salas de ultrassonografia no hospital municipal



Na última quarta-feira (06), a Prefeitura de Búzios entregou para as mulheres buzianas duas salas de ultrassonografia. A inauguração contou com a presença do Prefeito Interino, Rafael Aguiar, e de diversas outras autoridades municipais do Poder Executivo e do Legislativo, além da presença do Deputado Estadual Pedro Ricardo, que é médico cardiologista.

Neste novo espaço, a população buziana, especialmente as mulheres, poderão realizar exames de ultrassonografia

obstétrica, de tireoide, vias urinárias, abdômen total, entre outras.

As novas salas de ultrassonografia ficam ao lado da Sala Lilás, um espaço com atendimento 24 horas, destinado a atender mulheres vítimas de violência doméstica ou discriminação de gênero de maneira especializada e humanizada. A Sala Lilás garante à mulher privacidade, atendimento médico, acompanhamento psicológico, orientação jurídica e encaminhamento aos serviços de proteção oferecidos no município.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Governo do Estado libera R\$ 12 milhões em créditos para produtores rurais e amplia incentivos à energia solar

A 13 quilômetros do centro do município de Resende, um conjunto de 30 placas solares em cima de uma Sala-de-Ordenha de vacas chama a atenção. Com capacidade de gerar uma média de 1.193 kW/h de energia por mês, a estrutura captadora de energia do sol fez a Fazenda Boa Vista, uma tradicional produção agrícola familiar, ir além da produção de 700 litros de leite por dia e reduzir em 80% os custos com a conta de luz local.

A novidade sustentável faz parte dos oito projetos energéticos já introduzidos na cidade pelo Rio Energia Limpa - uma linha de crédito para a instalação de energia solar - que somou 43 aportes em todo o Rio no ano passado, tornando

do-se o projeto de maior crédito a agricultores do Rio em 2023, com R\$ 1,7 milhões investidos. A ação faz parte do Agrofundo, programa de fomento agropecuário e tecnológico da Secretaria de Agricultura, operacionalizado pela Emater-Rio, que oferece aos agricultores fluminenses empréstimos a juros baixos.

Desde 2020 já foram oferecidos mais de R\$ 12 milhões em créditos a agricultores, possibilitando o investimento em 324 projetos.

Linhas de crédito disponíveis

As linhas de crédito são diversificadas e atendem a vários fins, como o Rio Genética (melhoramento genético dos rebanhos

pecuários), Prosperar (fortalecimento da agroindústria de base familiar), Frutificar (acesso à linha de crédito específica para financiamento de projetos de fruticultura), Florescer (desenvolvimento da cadeia produtiva das flores), Cultivar Orgânico (aumentar a produção e a produtividade dos sistemas orgânicos), Multiplicar (aquisição de equipamentos para a pesca), Rio Leite (aumento da produção e da qualidade do leite), Rio Ovinos (fomentar a oferta de produtos da ovinocultura), o Rio Mel (aumento da oferta de mel, entre outros produtos), Rio Café (produção cafeeira), o Rio Aves (produção de avicultura) e o Rio Energia Limpa (energia solar).

Escola de Artes de Macaé será reinaugurada no dia 14

Após reforma que criou salas climatizadas e com isolamento acústico, o prédio da Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) será reinaugurado no dia 14 de março, às 18h. O espaço fica no Centro Macaé de Cultura, localizado na avenida Rui Barbosa, 780, e oferece cursos gratuitos nos níveis básico e técnico. As melhorias irão aprimorar a qualidade das aulas como música e teatro.

Além da instalação de ar-condicionado e do isolamento acústico, a sede também sofreu melhorias na infraestrutura hidráulica e elétrica.

A Emart foi criada em 2003, estando vinculada à Secretaria Municipal de Cultura. A escola é regulamentada e está incluída no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos



do Ministério da Educação (CNCT).

Além dos cursos livre e básico, a instituição também oferece formações técnicas, como

Profissionalizante em Arte Dramática com ênfase em Montagem de Espetáculos e Profissionalizante em Interpretação Musical.

Inscrições abertas para Curso de Arte, Teatro e Performance em Búzios

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, anuncia a abertura das inscrições para o Curso de Arte, Teatro e Performance, ministrado pelo professor Marcelo Sampaio.

Destinado a adultos a partir de 18 anos, o curso oferece uma oportunidade única de explorar experiências criativas em processos pedagógicos e culturais.


As aulas serão realizadas

às quintas-feiras, das 14h às 17h, nos dias 21/03, 28/03, 04/04 e 11/04, na Escola de Artes e Ofícios Zanine, situada em Búzios.

O programa inclui o estudo do conceito de Arte, Teatro e Performance na cultura e educação, abrangendo linguagens de expressão cultural e artística, instalações artísticas, ateliê, e processos criativos de pesquisa e aprendizagem.


Não perca essa oportuni-

dade de mergulhar no universo da arte e do teatro, sob a orientação de um especialista reconhecido no meio, proporcionado pela Prefeitura de Búzios, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico. Interessados devem preencher o formulário de inscrição pelo seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIdxa7HJW6dBXRRk-gINR5o5WGCM6VmLkdus3Xm-1ZI6URuKA/viewform>.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Srª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores**, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra,

e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 318 a 365 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 559 a 560 do processo administrativo n.º 10.122/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a

mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 10.122/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de construção e colocação de cobertura em módulos sombreadores, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças públicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados; e serviço de reparos em toldos e confecções, incluindo sua instalação, pelo prazo de 12 meses.					
1	<p>COBERTURA EM MÓDULOS SOMBREADORES, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças publicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto: COBERTURA EM MÓDULOS SOMBREADORES, com construção de base em concreto, para estacionamentos áreas de lazer, praças publicas, com fornecimento de materiais, mão de obra, e equipamentos necessários especializados.</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto:</p> <p>1- MÓDULOS ESTRUTURAS: construído em tubos de aço industrial c/costura, sendo:</p> <p>a) Pilares: tubo de 101,60 mm de diâmetro, na parede de 3,00mm;</p> <p>b) braços: tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>c) Pilares duplos de contraventos: tubo de 48,30 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>d) Tesouras: tubo de 76,20 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>e) Cruzetas: tubo de 63,50 mm de diâmetro, na parede de 2,00mm;</p> <p>f) Base: em chapa de aço com 06 (seis) parafusos para fixação;</p> <p>g) cabo de aço galvanizado de 3/16" de diâmetro, sapatilhas galvanizadas e talurite de alumínio;</p> <p>h) todos os tubos de aço empregados na estrutura dos sombreadores, devem ser galvanizados a fogo (zincagem por imersão a quente), com comprovação por certificação e/ou laudo de testagem da galvanização, emitido pela empresa que efetuou a galvanização, com garantia mínima de 05 (cinco) anos até a primeira manutenção.</p> <p>i) pintura eletrostática epóxi-pó poliéster, na cor branca, c/tratamento anti-ferruginoso.</p> <p>j) Fundação das Sapatatas concreto de fck >18 MPA;</p> <p>l) chumbadores galvanizados de 1/2" de diâmetro Módulos feitos sob medida de acordo com a área a ser coberta, após vistoria e apresentação de projeto de execução pela Contratada.</p>	M²	750	SS	R\$ 408,00	R\$ 306.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

2	COBERTURA EM TELA, na cor (A DEFINIR), produzidas com fios de polietileno de alta densidade, trama tipo Raschel, mínimo de 190gr/m ² , c/estabilizadores orgânicos de absorção dos raios UV, sem emendas, com garantia de 01 (cinco) anos contra desbotamento e desfiamento. Estes polímeros contêm antioxidantes que bloqueiam em 95% a radiação Ultra Violeta (U.V.). O design do sombreador será formado pelo tencionamento da tela através de cabos de aço com garantia mínima de 01 (cinco) ano. Ilhoses de latão, griples lockables de titânio, cliques galvanizados, velcro de nylon, sapatilhas galvanizadas, talurites de alumínio, costuras em fio de poliéster especial, reforçado em lona náutica.	M ²	1.500	SS	R\$ 227,00	R\$ 341.250,00
3	TOLDO ESTRUTURA, Serviço de confecção e instalação de toldos em estrutura em aço perfil 30 x 20mm para travessas na parede 90 perfil em aço 50x30mm na parede 90 com pintura anticorrosiva. E fixação por meio de parafusos galvanizados e buchas plásticas e quando necessário sustentação em tubos galvanizados em 2" na parede 90 com sapata concreto de fck>18 MPA; chumbadores galvanizados de 1/2" de diâmetro Módulos feitos sob medida de acordo com a área a ser coberta, após vistoria e apresentação de projeto de execução pela Contratada.	M ²	750	SS	R\$ 310,00	R\$ 232.500,00
4	LONA PARA TOLDO, Serviço de troca de lona vinílica e instalação de lonas para toldo, com trama mínima de 500 x 500 com costura eletrônica instalação e fixação com sistema de arrebites em alumínio e arruelas em alumínio, devendo conter acabamento em tiras vinílicas na cor a ser definida;	M ²	1.500	SS	R\$ 188,00	R\$ 282.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.161.750,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ N°: 16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 98837-0423	
Endereço: Rua Augusta Zander, nº 355, Vila Capri		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.981-715
Endereço Eletrônico: sscomercial2021@gmail.com		
Representante: Marcelo Sebold Rodrigues Marinho		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em perfeitas condições de uso, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama-RJ, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigên-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

cias contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SOUSP;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a SOUSP, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SOUSP, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 099/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.122/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

40ª edição do Fest Verão de São Pedro da Aldeia começa em 19 de abril



O mais tradicional evento poliesportivo da Região dos Lagos já tem data para estreiar. A 40ª edição do Fest Verão de São Pedro da Aldeia começará no dia 19 de abril e seguirá até 18 de maio, apresentando 12 modalidades diferentes em 30 dias de muita emoção e competitividade. Informações sobre as inscrições serão divulgadas em breve nos canais oficiais da Prefeitura aldeense.

Com o beach soccer sendo o carro-chefe do torneio, o Fest Verão também promoverá competições nas modalidades futevôlei, vôlei de praia, canoa havaiana, frescobol, aquathlon, natação e corrida rústica, além de manter as novidades da última edição, com o jiu-jitsu, beach tennis, judô e boxe olímpico.

Os representantes das equipes de beach soccer devem comparecer à sede da Secretaria de Esportes e Lazer para receberem as documentações referentes às edições pas-

sadas e a nova ficha de inscrição do torneio.

O uso do aplicativo Copa Fácil será mantido em 2024, com informações dos jogos divulgadas em tempo real. Além dos resultados das partidas, a ferramenta disponibiliza artilharia, pontuação, horários, nomes dos jogadores e das comissões técnicas, chaveamento, tabela e mais. O app é gratuito nas lojas dos sistemas Android e iOS.

SOBRE O EVENTO

O Fest Verão foi criado em maio de 1969 e era realizado onde hoje é a Praça Hermógenes Freire da Costa, no Centro. Alguns jovens da época viram no campo de areia a oportunidade de mudarem os rumos do esporte do município. Até que, em dezembro do mesmo ano, foi realizado o primeiro torneio de futebol de areia, que até os dias atuais é uma das competições mais importantes do calendário esportivo do Estado do Rio de Janeiro.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2932/2024

RECICLAR- RECICLAGEM ARARUAMA LTDA, CNPJ nº 04.968.448/0002-35, torna público que **RECEBEU a Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 31/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de **RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS**, situada no seguinte endereço: RUA CINCO, Nº 0, LOTE 07 DA QUADRA D, RUA DA MUCAMBA – ITATIQUARA, ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Desenrola leva mais de 5 mil pessoas aos Correios para negociar dívida

Até o próximo dia 28, os devedores da Faixa 1 do Programa Desenrola podem renegociar os débitos em mais de seis mil agências dos Correios em todo o país. A ação faz parte do Mega Feirão Serasa e Desenrola, que ocorre até o fim do mês, quando se encerra o programa especial de renegociação de dívidas.

Apenas no primeiro dia de atendimento, informou o Ministério da Fazenda, os Correios atenderam 5.268 pessoas interessadas em parcelar os débitos com desconto que pode chegar a 96% do valor total da dívida.

Ao longo deste mês, o Programa Desenrola está expandindo as plataformas de atendimento. Desde quarta-feira (6), os clientes do Itaú Unibanco podem acessar o site do Desenrola Brasil diretamente do site ou do aplicativo da instituição financeira. Os correntistas que se enquadram na Faixa 1 do programa receberão ofertas de renegociação e serão redirecionados para a página do Desenrola sem trocar de login.

Parcerias

A integração com diversas plataformas de atendimento foi

possível por causa da Portaria 124 do Ministério da Fazenda, editada em 29 de janeiro, que autorizou parcerias para ampliar o alcance do programa até 31 de março, quando acabam as renegociações.

Até 28 de março, ocorre um mutirão de renegociação de dívidas para a Faixa 1 do Desenrola.

Mais de 700 empresas participam do mutirão, entre bancos, financeiras, comércio varejista, operadoras de telefonia, concessionárias de água e de energia e securitizadoras. Ao todo, mais de 550 milhões de ofertas estão disponíveis no Mega Feirão, além dos descontos de até 96% do Programa Desenrola.

Desde 15 de fevereiro, o Desenrola Brasil passou a ser acessado também por meio do site da Serasa Limpa Nome. Com a integração entre as plataformas, os usuários logados na plataforma da Serasa já conseguem ser redirecionados para o www.desenrola.gov.br, onde é possível consultar as dívidas e fazer os pagamentos nas condições do programa, também sem a necessidade de um outro login.

Prorrogação

Em dezembro, o governo prorrogou até o fim de março a adesão da Faixa 1 ao Programa Desenrola. As renegociações começaram em outubro para essa categoria, destinada a pessoas com renda de até dois salários mínimos ou inscritas no Cadastro Único para Programa Sociais (CadÚnico) do governo federal e a dívidas de até R\$ 20 mil.

Desde 29 de janeiro, as pessoas com perfil bronze no Portal Gov.br podem parcelar as dívidas no Desenrola. Antes, quem tinha a conta desse nível, que tem menos segurança, podia apenas quitar o valor negociado à vista. Com a mudança, a proporção de usuários com login nível bronze subiu de 19% para 40% das negociações diárias.

Segundo o Ministério da Fazenda, o Desenrola Brasil beneficiou cerca de 12 milhões de pessoas, que renegociaram R\$ 37 bilhões em dívidas. Os descontos médios na plataforma do programa estão em 83%, alguns casos chegando a 96%, com pagamento à vista ou parcelado sem entrada, e com até 60 meses para pagar.

Pedágios de rodovias federais poderão ser pagos com PIX

O Ministério dos Transportes publicou no Diário Oficial da União (DOU) da última sexta-feira (8) portaria instituindo a política de incentivo à diversificação dos meios de pagamento de pedágios em rodovias federais administradas por concessionárias privadas. A medida entrará em vigor em 90 dias.

Assinada pelo ministro Renan Filho, dos Transportes, a Portaria nº 241 estabelece a obrigatoriedade de as empresas responsáveis por operar as praças de pedágio disponibilizarem aos usuários a opção de pagar a tarifa usando o PIX ou outros meios de pagamento semiautomáticos.

Segundo o ministério, a medida visa a reduzir as filas e facilitar a vida dos motoristas,



garantindo a eficiência e a praticidade na cobrança das tarifas.

Regulamentação

A portaria ministerial estabelece que caberá à Agência Nacional de Transportes Terrestres

(ANTT) regulamentar, posteriormente, as cabines por praça de pedágio que deverão obrigatoriamente aceitar ao menos uma das operações de débito, por meio de cartão bancário ou aplicativos para dispositivos móveis.